

PROCESSO: 2025-N1524

REFERÊNCIA: CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 90002/2025

OBJETO: Contratação de empresa especializada para construção da Praça Torii, no Município de Ibirapu/ES

DECISÃO DE CLASSIFICAÇÃO

Segue análise e julgamento da **Concorrência Eletrônica nº 90002/2025**, pelos fatos e fundamentos abaixo aduzidos:

RELATÓRIO

No dia dez de setembro de dois mil e vinte e cinco, foi procedida a sessão eletrônica da Concorrência nº 90002/2025, restando convocado o licitante **RENOVA CONSTRUÇÕES LTDA** para apresentação da proposta comercial, a qual foi protocolada em quinze de setembro de dois mil e vinte e cinco, constando o seguinte valor:

EMPRESA	VALOR GLOBAL
RENOVA CONSTRUÇÕES LTDA	R\$ 5.680.000,00

Após, a sessão foi suspensa, iniciando-se a fase de aceitação da proposta, sendo os autos encaminhados à equipe técnica do setor requisitante, para análise quanto à proposta reajustada apresentada pela empresa.

DA ANÁLISE DA PROPOSTA COMERCIAL

Após a análise da Gerência de Infraestrutura Turística e Planejamento, os autos foram devolvidos a esta Agente de Contratação com o seguinte parecer:

“Trata o presente de procedimento destinado à contratação de empresa especializada para a construção da Praça Torii, no Município de Ibirapu/ES, referente ao Processo nº 2025-N1524.
Em atendimento ao encaminhamento realizado pelos Agentes de Contratação à Gerência de Infraestrutura Turística e Planejamento (GEINFRA), procedeu-se à análise dos documentos técnicos – peças

nº 269, 270, 271, 272, 273, 274, 275, 276 e 280 – tendo como objeto a Proposta Comercial da empresa Renova Construções Ltda.

A análise foi conduzida conforme as disposições do Edital de Concorrência Eletrônica nº 90002/2025 (peça nº 256).

Constatou-se que a proposta comercial (peça nº 280), bem como toda a documentação correlata que a subsidia (peças nº 269 a 275), encontra-se em plena conformidade com o Edital e com o Termo de Referência. Ressalta-se que a avaliação deste setor demandante (GEINFRA) limitou-se à análise técnica, não abrangendo a peça nº 276.

Consoante o estabelecido no item 1.6 do Termo de Referência, anexo ao Edital, verificou-se que o desconto foi aplicado de forma linear sobre a planilha orçamentária (peça 275).

Verificou-se que o desconto apresentado pela licitante é superior a 15% (quinze por cento) em relação ao orçamento estimativo. Desta feita, caso a licitante seja declarada vencedora, deverá ser exigida garantia adicional, conforme estabelecido no §5º, do Art. 59, da Lei 14.133/2021:

“§ 5º Nas contratações de obras e serviços de engenharia, será exigida garantia adicional do licitante vencedor cuja proposta for inferior a 85% (oitenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, equivalente à diferença entre este último e o valor da proposta, sem prejuízo das demais garantias exigíveis de acordo com esta Lei.”

II. CONCLUSÃO

Diante do exposto, conclui-se que a proposta comercial apresentada pela empresa Renova Construções Ltda. (peça nº 280) atende integralmente aos requisitos estabelecidos no Edital de Concorrência Eletrônica nº 90002/2025 (peça nº 256).”

Desta forma, concluiu-se que a empresa Renova Construções Ltda. cumpriu as disposições do Edital, estando apta a prosseguir no certame.

DA DECISÃO

Ante o exposto, decide-se pela **CLASSIFICAÇÃO** da proposta apresentada pela empresa **RENOVA CONSTRUÇÕES LTDA**, na Concorrência Eletrônica nº 90002/2025.

Vitória/ES, 18 de setembro de 2025.

ANA CAROLINA FORNAZIER BEDIM

Agente de Contratação

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

ANA CAROLINA FORNAZIER BEDIM
MEMBRO (COMISSAO DE ATIVIDADES DE LICITACAO - SETUR)
SETUR - SETUR - GOVES
assinado em 18/09/2025 10:23:12 -03:00



INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 18/09/2025 10:23:12 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por ANA CAROLINA FORNAZIER BEDIM (MEMBRO (COMISSAO DE ATIVIDADES DE LICITACAO - SETUR) - SETUR -
SETUR - GOVES)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2025-6V7M1B>